



**DECRETO Nº 208/2019**

**9 de Maio de 2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, e na Resolução do CONTRAN nº 357/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I. Luciene Santos Silveira RG. 1.500.327 SSP/SE e CPF 002.497.125-30 (integrante com conhecimento na área de trânsito);

II. Elisangela Santana Fontes dos Santos Menezes RG. 1.332.442 SSP/SE e CPF 001.910.995-46 (representante do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário);

III. Gicelmo Reis dos Santos, RG. 31541100 SSP/SE e CPF 009.754.935-58 (representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito).

IV. Lucia Aparecida Gobatto, RG 1506518 SSP/SE e CPF 981.562.765-15 (representante da sociedade).

**Art. 2º.** O presidente da JARI será Elisangela Santana Fontes dos Santos Menezes RG. 1.332.442 SSP/SE e CPF 001.910.995-46.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da prefeitura Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando expressamente as disposições da Portaria nº 027/2017.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 9 de maio de 2019.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**